LEI Nº 2.463/2019

DISPÕE SOBRE O DESCARTE E DOAÇÃO DE LIVROS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MODESTO LAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o descarte e a doação de materiais bibliográficos com conteúdo obsoleto ou que não atendam mais as necessidades dos usuários da Biblioteca Pública Municipal Modesto Lago, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 78.483.039/0001-02.

Art. 2º São Critérios para o descarte/doação:

I – Material bibliográfico com conteúdo obsoleto e arcaico, que não mais satisfaça as necessidades dos usuários da biblioteca;

II – Materiais bibliográficos deteriorados, em mal estado de conservação, que não tenham mais condições de uso nem restauração;

III – Materiais bibliográficos em quantidade excessiva de exemplares;

IV – Livros didáticos com mais de três anos de utilização, conforme orientação do Sistema Estadual de Educação.

Art. 3º Fica terminantemente proibida a incineração dos livros a serem descartados/doados, devendo os mesmos serem encaminhados para a reciclagem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Anchieta (SC), 21 de outubro de 2019.

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão